



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*



**RESOLUÇÃO Nº 073/2017-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/7/2017.

**Ligya de Souza Moraes,**  
**Secretária "ad hoc".**

**Homologa "ad referendum" Quadros de Horário de Trabalho Docente do Departamento de Administração.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD;

Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam homologados "ad referendum" os Quadros de Horário de Trabalho Docente, do Departamento de Administração, conforme abaixo:

| <b>Professor(a)</b>                  | <b>2017</b> |
|--------------------------------------|-------------|
| Augusto Cesare de Campos Soares      | 2017        |
| Fabrizio Meller da Silva             | 2017        |
| Francisco Giovanni David Vieira      | 2017        |
| Gláucia de Souza Munhoz              | 2017        |
| João Marcelo Crubellate              | 2017        |
| Josiane Silva de Oliveira            | 2017        |
| Lígia Greatti                        | 2017        |
| Marialva Ferreira Taques             | 2017        |
| Marcio Noveli                        | 2017        |
| Maurício Reinert do Nascimento       | 2017        |
| Priscilla Borgonhoni Chagas          | 2017        |
| Rosângela Mazzia Inocêncio Rodrigues | 2017        |
| Vilma Meurer Sela                    | 2017        |
| William Antonio Borges               | 2017        |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRASE.**

Maringá, 19 de julho de 2017.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**

Referendada na 77ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 04 de agosto de 2017.

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
**Secretária do CSA.**